

# CANDIDATURAS AOS APOIOS SIMPLIFICADOS PARA PREJUÍZOS AGRÍCOLAS

## TEMPESTADE «KRISTIN» - 2026

### GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO



# ONDE SE ENCONTRA DISPONÍVEL?

1) [www.ccdr-alg.pt](http://www.ccdr-alg.pt)

2)



# Registo inicial



## Plataforma de Declaração de Prejuízos

**ACesso À PLATAFORMA**

• **NIF|NIPC:**

**ENTRAR**

O registo e acesso à medida de apoio faz-se, no mesmo local, pelo número de identificação fiscal (NIF) do beneficiário.

A plataforma apenas permite um registo por NIF;

Serão aceites candidaturas em nome individual, em nome de empresa, em nome de herança, associações ou outras entidades detentoras de explorações agrícolas;

Candidaturas de herança deverão ser, obrigatoriamente, registadas com o NIF da própria herança (iniciados por 7xx) e em nome da herança (“António XPTO, Cabeça de casal da herança de”);

# REGISTO INICIAL



Tratando-se da primeira vez que acede à plataforma, a primeira página diz respeito aos dados pessoais.

A aceitação da Política de Privacidade é obrigatória, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com a legislação de proteção de dados pessoais, precisamos do seu consentimento informado para tratar os dados que fornecer nesta plataforma. Estes serão utilizados apenas para análise e atribuição do apoio solicitado.

Ao aceitar, autoriza a CCDR Centro a efetuar esse tratamento.

**Declaro que li e aceito a** [POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

CONTINUAR

# CARACTERIZAÇÃO – DADOS PESSOAIS



## IDENTIFICAÇÃO

• Nome:

• Vive fora de Portugal?  Sim  Não

• Morada:

• Código postal:

• Localidade:

• Concelho:

• Freguesia:

Email:

• Contacto telefónico:

• NIF|NIPC:

• Documento de identificação:

• Número de identificação:

• Tem parcelário?  Sim  Não

NIFAP:

NISS:   
(número da segurança social)

IBAN:

A plataforma assinala todos os campos de preenchimento obrigatório. A ausência de preenchimento de qualquer um destes campos impede a submissão da candidatura.

Uma vez que é obrigatório estar registado no sistema de identificação (IB) do IFAP I.P., será necessário responder positivamente à questão “Tem parcelário?” e indicar o respetivo NIFAP.

Os campos NISS e IBAN não são necessários para esta medida de apoio, uma vez que os pagamentos serão realizados pelo IFAP I.P., para o IBAN identificado como conta geral no IB, independentemente de registar ou não um IBAN nesta plataforma.

# CARACTERIZAÇÃO – EXPLORAÇÃO





Após a caracterização do beneficiário, é necessário caracterizar a exploração, selecionando o separador “Explorações” e a opção “Adicionar”.

## EXPLORAÇÕES

ADICIONAR

Deverão ser adicionadas todas as explorações do beneficiário afetadas, independentemente de estarem em concelhos e/ou freguesias distintos. No campo “Parcela/polígono do parcelário”, deve **obrigatoriamente** ser introduzido o nº da parcela (ou de polígono) existente no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP) do IFAP.

## EXPLORAÇÕES

• Tipo:	• Parcela/polígono do parcelário	• Concelho:	• Freguesia:	• Área (ha):	• Coordenadas:
Exploração agrícola ▼	12312312312312312312	Castelo Branco ▼	Castelo Branco ▼	5	39.822988, -7.436328 
Exploração agrícola ▼	98798798798798798798	Anadia ▼	Vilarinho do Bairro ▼	2	40.424571, -8.519420 

ADICIONAR

# CARACTERIZAÇÃO – EXPLORAÇÃO

## • Coordenadas:

40.143736, -7.854603



X

40.144386, -7.654664



X

Formato: x,y. Ex: 40.34322,-8.32221



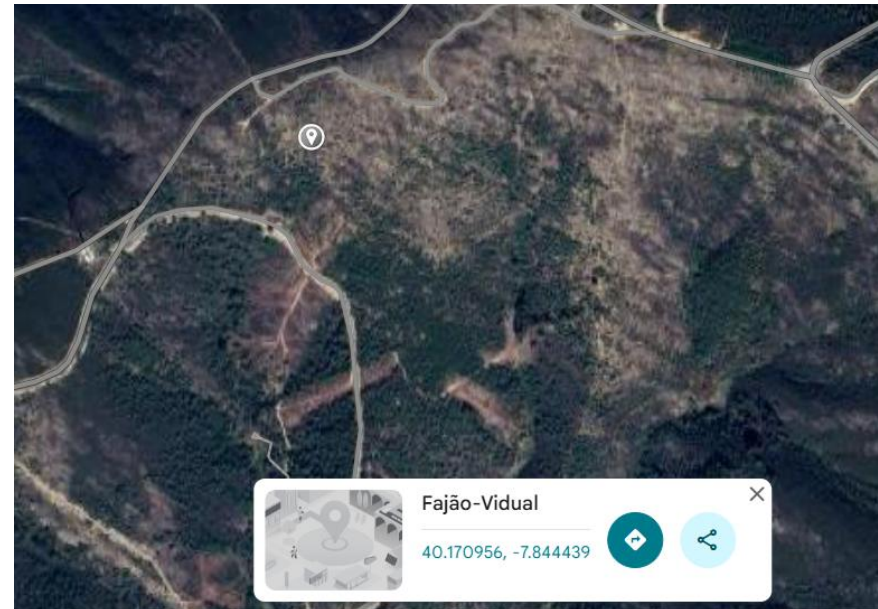
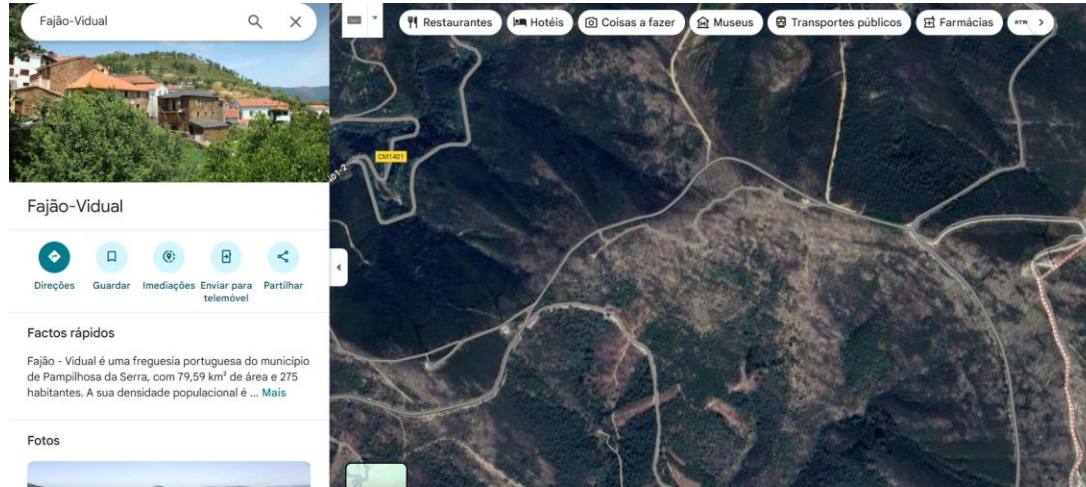
X



Para cada exploração, será também necessário identificar as respetivas coordenadas (de qualquer ponto dentro da parcela identificada).

Selecionando o ícone indicado no exemplo, irá abrir ligação com o Google Maps, onde podemos navegar até à exploração do beneficiário, selecionar um ponto do local, e copiar as coordenadas associadas, conforme exemplos seguintes.

# CARACTERIZAÇÃO – EXPLORAÇÃO



# REQUISITOS PARA SUBMISSÃO - MENSAGENS



Bem-vindo(a), Cidadão Teste

TERMINAR SESSÃO

## IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

**Nome:** Cidadão Teste

**NIF|NIPC:** 250907224

**Morada:** Rua Teste 123 | 6000-111 Castelo Branco

**Email:** teste@teste.pt

**Telefone:** 960000000

**Concelho:** Castelo Branco

**Freguesia:** Castelo Branco

ATUALIZAR OS SEUS DADOS

### Mensagens:

- Nas campanhas cujo pagamento é feito pela CCDR Centro, é necessário preencher o campo **NISS** (Número da Segurança Social) e o campo **IBAN**.
- Existem novas campanhas. [Submeta aqui a sua declaração.](#)
- Verifique o separador **Declarações** abaixo, para continuar ou anular declarações incompletas.

Após registar a identificação do beneficiário e a respetiva exploração, é possível criar a declaração de prejuízos.

No canto superior direito consta um campo de mensagens. Quaisquer mensagens que indiquem a falta de preenchimento de algum campo impedem a submissão da candidatura, e a candidatura não estará visível para submissão.

Poderá atualizar toda a informação em falta clicando em “Atualizar os seus dados”.

# REQUISITOS PARA SUBMISSÃO - MENSAGENS



IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

**EXPLORAÇÕES**

Nome/Lugar	Tipo	Concelho	Freguesia	Área
12312312312312312312	Exploração agrícola	Castelo Branco	Castelo Branco	5 ha
98798798798798798798	Exploração agrícola	Anadia	Vilarinho do Bairro	2 ha

GERIR EXPLORAÇÕES

De forma idêntica, pode também aceder ao menu “Explorações” e “gerir explorações”, para editar a informação já registada ou adicionar novos locais.

Após preenchimento de todos os dados, e sem mensagens de erro no respetivo campo, deverá ser preenchida a declaração de prejuízos, selecionando “Nova declaração” ou “Submeta aqui a sua declaração”

Bem-vindo(a), Cidadão Teste

TERMINAR SESSÃO

Mensagens:

- Nas campanhas cujo pagamento é feito pela CCDR Centro, é necessário preencher o campo **NISS** (Número da Segurança Social) e o campo **IBAN**.
- Existem novas campanhas. Submeta aqui a sua declaração.
- Verifique o separador **Declarações** abaixo, para continuar ou anular declarações incompletas.

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÕES DE PREJUÍZO**

Data	Campanha	Estado	Ações
------	----------	--------	-------

NOVA DECLARAÇÃO

# REQUISITOS PARA SUBMISSÃO – MEDIDAS DISPONÍVEIS



Ao selecionar “Nova declaração”, deverá selecionar a medida de apoio “Intempéries 2026 – Algarve- Apoios simplificados”.

## CAMPANHAS DISPONÍVEIS

Selecione a campanha para a qual pretende declarar prejuízos.

- Intempéries 2026 - Apoios simplificados
- Incêndios 2025 - Apoios Simplificados Agricultura

VOLTAR

SELECIONAR

# SUBMISSÃO DA CANDIDATURA



## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

### INTEMPÉRIES 2026 - APOIOS SIMPLIFICADOS

Apoio extraordinário para os agricultores afetados pela tempestade «Kristin» e os seus sucessivos efeitos, desde o dia 28 de janeiro de 2026 ao dia 08 de fevereiro de 2026 (enquadrado pela Portaria n.º 86-A/2026/1, de 20 de fevereiro)

Esta campanha tem como objetivo a declaração dos prejuízos na atividade agrícola decorrentes da referida tempestade, com vista à atribuição de um apoio excecional até 10.000€ para que os agricultores possam repor ou restabelecer o potencial produtivo perdido.

A atribuição do apoio está sujeita a confirmação pelos técnicos da CC DR, I.P., territorialmente competente, sendo objeto de vistoria no local sempre que necessário.

Consulte o [manual de apoio ao preenchimento](#).

**Medida de apoio:**

IFAP | Apoio aos agricultores afetados pela tempestade «Kristin»

**Valor máximo do investimento elegível: 10 000 €**

**Data limite:** 2026-05-19 23:59:59

**Área geográfica elegível:** [consulte aqui](#)

**Legislação aplicável:** [Portaria n.º 86-A/2026](#) | [Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026](#) | [Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026](#) | [Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026](#) | [Despacho n.º 2389-A/2026](#)

A primeira página da declaração é informativa, fazendo o enquadramento legal, indicando a área elegível, entre outras informações relevantes, como o email exclusivo para quaisquer questões agrícolas associadas às intempéries – [vicepresidencia-ap@ccdr-alg.pt](mailto:vicepresidencia-ap@ccdr-alg.pt)

# REPOSIÇÃO DO POTENCIAL PRODUTIVO

E se os prejuízos existentes forem superiores a 10.000€?

Não há mais nenhuma medida de apoio?

Para apoios superiores a 10.000€, os mesmos serão disponibilizados através de uma candidatura a realizar no âmbito do PEPAC, com recurso a fundos comunitários, já disponível em

<https://pepacc.pt/concursos/restabelecimento-do-potencial-productivo-tempestade-kristin-3o-concurso/>



# REPOSIÇÃO DO POTENCIAL PRODUTIVO



Para poder submeter uma candidatura à medida do PEPAC, é necessário apresentar também uma declaração de prejuízos à CCDR Algarve.

**Para o efeito, deve submeter desde já uma candidatura à medida de apoio até 10.000€.**

A declaração de prejuízos desta medida de apoio simplificado que apresentar agora, servirá como suporte à candidatura a apresentar no âmbito do PEPAC.

Nota: apesar de poder apresentar candidatura a ambos os regimes, os apoios a receber no âmbito da medida de apoio simplificado serão deduzidos do montante apurado na candidatura ao PEPAC, no caso de haver prejuízos da mesma natureza, para assegurar que não há duplicação de apoios para os mesmos prejuízos.

Se não quiser candidatar-se ao apoio simplificado, pode ainda assim candidatar-se à medida do PEPAC.

Como é necessário anexar a declaração de prejuízos enviada à CCDR Algarve na candidatura ao PEPAC, poderá solicitar o envio de modelo próprio para o fazer, através do email [vicepresidencia-ap@ccdr-alg.pt](mailto:vicepresidencia-ap@ccdr-alg.pt).

# SUBMISSÃO DA CANDIDATURA



## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

A candidatura pode ser submetida por 3 vias distintas, selecionando o respetivo campo conforme a situação:

Submetida pelo próprio beneficiário;

Submetida pela CCDR Algarve (podendo dirigir-se a qualquer Divisão Sub-Regional da CCDR Algarve para apoio na submissão);

Submetida pelo Município (nos casos em que o Município preste apoio na submissão).

### ATENÇÃO

#### IBAN

Para efeito da medida de apoio simplificado às explorações agrícolas afetadas pela tempestade Kristin nos termos da Portaria n.º 86-A/2026/1, os pagamentos serão efetuados para o **IBAN da conta geral associada ao IB** (Identificação do Beneficiário) do IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas), pelo que essa informação deverá encontrar-se devidamente atualizada.

#### Explorações

O requerente deverá previamente **inscrever todos os locais alvo de prejuízos no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) do IFAP**, adicionando todas as parcelas ou polígonos onde se verificaram prejuízos. Consulte a [ajuda do IFAP](#).

#### Justificação dos estragos

Deverá, obrigatoriamente e de forma sucinta, **fundamentar o nexo de causalidade entre os estragos declarados e a tempestade Kristin**, nos termos da alínea a) do n.º 4 do Anexo IV da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026.

• Identifique quem está a submeter a declaração:

CONTINUAR

VOLTAR

# SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES



São elegíveis nesta medida de apoio:

Reparação de infraestruturas de rega, caminhos agrícolas, muros, vedações, armazéns e outras construções indispensáveis à atividade agrícola, diretamente afetados pela tempestade «Kristin»

Substituição de equipamentos e maquinaria agrícola destruídos pela tempestade «Kristin»

Reposição de animais e de culturas permanentes destruídas ou gravemente afetadas

Não são elegíveis:

Culturas temporárias

(deverão ser declaradas apenas quando pretender submeter candidatura à medida C.4.1.3. do PEPAC, onde são elegíveis estas despesas; contudo, não serão consideradas elegíveis nesta medida simplificada)

Prejuízos de natureza florestal

# SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES



São elegíveis nesta medida de apoio:

Reparação de infraestruturas de rega, caminhos agrícolas, muros, vedações, armazéns e outras construções indispensáveis à atividade agrícola, diretamente afetados pela tempestade «Kristin»

Substituição de equipamentos e maquinaria agrícola destruídos pela tempestade «Kristin»

Reposição de animais e de culturas permanentes destruídas ou gravemente afetadas

Não são elegíveis:

Culturas temporárias

(deverão ser declaradas apenas quando pretender submeter candidatura à medida C.4.1.3. do PEPAC, onde são elegíveis estas despesas; contudo, não serão consideradas elegíveis nesta medida simplificada)

Prejuízos de natureza florestal

# SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES



Para cada prejuízo identificado, tem que ser identificada a exploração onde o mesmo se verificou (de uma lista onde constarão todas as explorações anteriormente identificadas no respetivo separador).

**Os valores de referência pré-preenchidos aplicam-se apenas aos casos em que a reposição do bem é total (por exemplo, a reposição total de uma cobertura ou a substituição de um trator).**

**Sempre que se trate de uma reparação ou substituição parcial (por exemplo, substituir apenas umas telhas da cobertura ou substituir um pneu do trator), deverão ser inscritos os prejuízos como “outros”, indicar o valor da reparação e ser apresentado orçamento de suporte ao valor declarado, conforme a página seguinte.**

# SUBMISSÃO DA CANDIDATURA



## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

De forma idêntica, podendo haver algum prejuízo que não se enquadre em nenhuma opção, deverá ser selecionada a opção “outro”.

CAPITAL PRODUTIVO	MORTE DE ANIMAIS					
<b>• Tipo de capital:</b>	<b>• Especifique:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>• Quantidade:</b>	<b>• Unidade:</b>	<b>• Montante (€):</b>	<b>• Exploração:</b>
Armazens e Outras Construções ▼	_Outro_ ▼	Substituir só 40 telhas	40	unidade ▼	80	Quinta do Ribeiro ▼
						X

Nesse caso, é necessário preencher o campo “Descrição”, identificar a unidade correta (m<sup>2</sup>, unidade, cv, etc), e indicar o montante associado;

- Para validação do montante referido, deverá ser também anexado (no final do processo de submissão, aquando da submissão dos restantes documentos necessários) orçamento ou fatura de suporte que permita a validação do montante, pelos técnicos da CCDR Algarve.

# SUBMISSÃO DA CANDIDATURA



## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

Quando o montante declarado ultrapassar os 10.000€, a plataforma indica – a vermelho – que o valor é superior ao apoio máximo. Esta situação não é impeditiva da submissão da candidatura, sendo apenas informativa de que, independentemente do montante de prejuízos declarado ser superior, o apoio máximo possível de conceder é de 10.000€ (e, mais uma vez, pendente de validação por parte da CCDR Algarve, podendo ser inferior, caso algum prejuízo não seja confirmado ou seja considerado não elegível por qualquer motivo).

**CAPITAL PRODUTIVO** | MORTE DE ANIMAIS

Os valores de referência dizem respeito à reposição total

Tipo de capital:	Especifique:	Descrição:	Quantidade:	Unidade:	Montante (€):	Exploração:	
Armazéns e Outras Construções ▾	Plástico térmico - estufas ▾		50	m2 ▾	240	12312312312312312312312 ▾	X
Culturas Permanentes ▾	Fruteiras várias (pereira, macieira, cerejeira, r ▾	Macieiras	15	unidade ▾	240	12312312312312312312312 ▾	X
Armazéns e Outras Construções ▾	Armazéns agrícolas simples, com estrutura m ▾		300	m2 ▾	60000	12312312312312312312312 ▾	X

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 60480 €

Atenção: Valor total declarado superior ao apoio máximo (10000 €). Verifique se pretende continuar mesmo assim.

# SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES



### QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

Os valores de referência dizem respeito à reposição total

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 0 €

Existência de seguro?  SIM  NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

Justificação dos estragos:

Fundamentação donexo de causalidade entre os estragos declarados e a ocorrência em causa. Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

Observações:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

Adicionalmente, no quadro I é necessário indicar também:

i) Se beneficiou de seguro para os danos reportados e em que montante;

ii) Fundamentar o nexode causalidade entre os estragos declarados e a tempestade «Kristin», no campo “Justificação dos estragos”;

Poderá também fazer quaisquer observações adicionais que entenda serem importantes.

# SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES



No que diz respeito a **seguros**:

Caso o prejuízo tenha sido integralmente compensado por seguro, não há lugar a apoio nesta medida;

Caso o prejuízo tenha sido parcialmente compensado por seguro, o apoio nesta medida corresponderá apenas à parte não compensada pela apólice;

Caso o prejuízo se tenha verificado num bem que tinha seguro mas que, por qualquer motivo, não houve lugar a pagamento de indemnização, deverá ser selecionada a opção de que existe seguro, mas detalhada essa situação no campo de observações.

● Existência de seguro?  **SIM**  **NÃO**

**Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:**

Apólice nº 234123124 - Tranquilidade - valor recebido 1000€ (armazém)

# SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES



Apólice	
Caderneta Predial	
Certidão Permanente	
Comprovativo do pagamento da taxa anual de caça referente ao ano anterior	
Declaração anual de existências / Declaração de alterações **	
Declaração de autorização dos herdeiros	
Declaração do cabeça de casal	
Fotografia dos prejuízos	
Habilitação de herdeiros	
IE	X
Orçamento *	X
Outro	X
P3	X
Prova de comunicação ao ICNF, I. P., dos resultados anuais de exploração da época venatória anterior	X
RCBE (Registo Central Beneficiário Efetivo)	X
<input type="text"/>	X
<input type="button" value="CARREGAR"/>	

A plataforma permite o carregamento de outros documentos (ainda que não obrigatórios), mas só após carregamento de todos anexos para os documentos obrigatórios.

Deverá ser escolhido o campo da lista que melhor se adequa ao documento a carregar:

ADICIONAR

# FINALIZAÇÃO DA CANDIDATURA - CERTIFICAÇÃO



## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

Após o carregamento de todos os documentos, é necessário validar (i) as declarações de compromisso de honra de que as informações são verdadeiras, (ii) de que não se encontra em situação de incumprimento (iii) nem em dificuldades, e – (iv) caso a candidatura seja submetida pela CCDR Algarve ou Município - a declaração de autorização de submissão por essa entidade.

### QUADRO III - CERTIFICAÇÃO

- Declaro, sob compromisso de honra, que estas informações foram prestadas de boa-fé e que correspondem integralmente à verdade e não omitem quaisquer elementos relevantes, tendo pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica as consequências legais aplicáveis.  
Mais declaro ter conhecimento da obrigação de comunicar, de imediato, qualquer alteração aos dados fornecidos.**
  
- Declaro, sob compromisso de honra, que não me encontro em situação de incumprimento relativamente a projetos financiados por fundos públicos.**

#### **Atenção:**

Uma vez submetida, a declaração não poderá mais ser alterada. Se pretende acrescentar ou alterar dados, não submeta ainda a declaração. Pode cancelar e voltar mais tarde.

**A submissão da candidatura implica que a mesma não possa ser alterada. Deverá ser assegurado que todos os dados estão corretamente registados!**

# FINALIZAÇÃO DA CANDIDATURA - CERTIFICAÇÃO



## MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

Após o carregamento de todos os documentos, é necessário validar (i) as declarações de compromisso de honra de que as informações são verdadeiras, (ii) de que não se encontra em situação de incumprimento (iii) nem em dificuldades, e – (iv) caso a candidatura seja submetida pela CCDR Algarve ou Município - a declaração de autorização de submissão por essa entidade.

### QUADRO III - CERTIFICAÇÃO

- Declaro, sob compromisso de honra, que estas informações foram prestadas de boa-fé e que correspondem integralmente à verdade e não omitem quaisquer elementos relevantes, tendo pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica as consequências legais aplicáveis.  
Mais declaro ter conhecimento da obrigação de comunicar, de imediato, qualquer alteração aos dados fornecidos.**
  
- Declaro, sob compromisso de honra, que não me encontro em situação de incumprimento relativamente a projetos financiados por fundos públicos.**

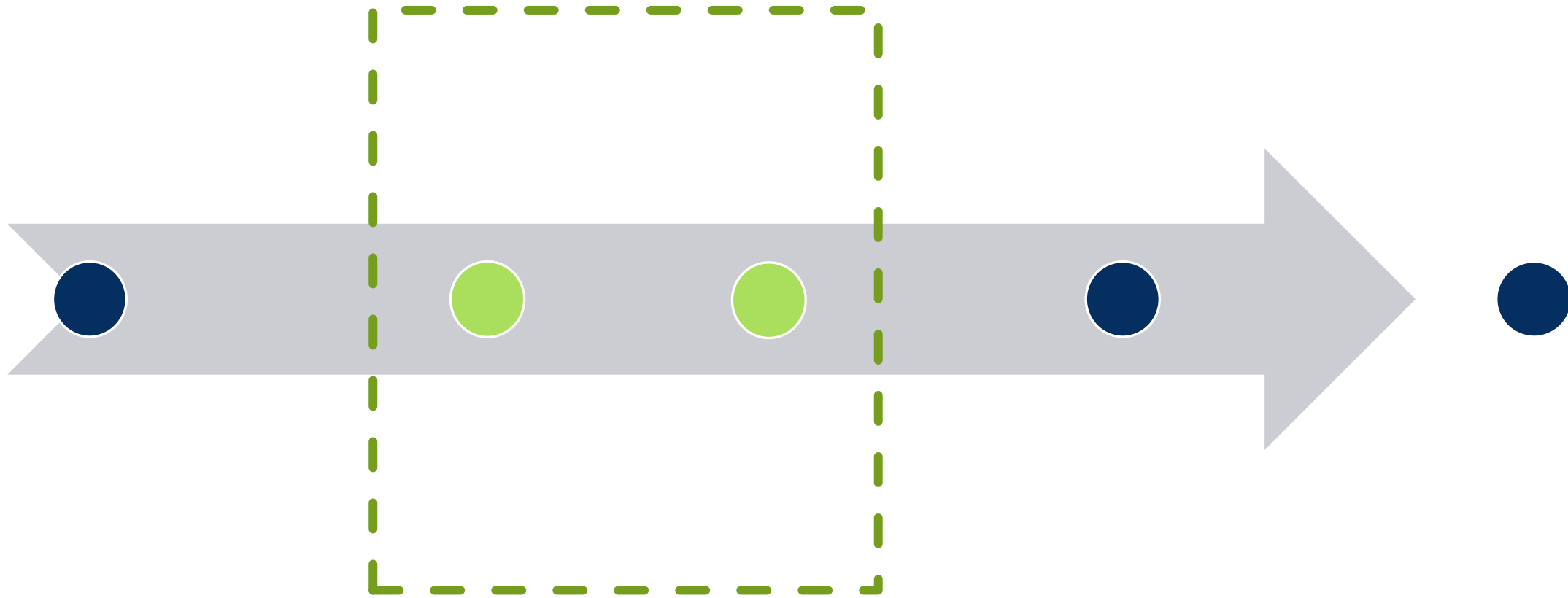
#### **Atenção:**

Uma vez submetida, a declaração não poderá mais ser alterada. Se pretende acrescentar ou alterar dados, não submeta ainda a declaração. Pode cancelar e voltar mais tarde.

**A submissão da candidatura implica que a mesma não possa ser alterada. Deverá ser assegurado que todos os dados estão corretamente registados!**

# Fluxo de validação das candidaturas

O esquema seguinte representa o fluxo de validação das candidaturas, desde a submissão até ao pagamento.



Vistorias a realizar pela CCDR  
Algarve sempre que necessário

# VERIFICAÇÃO NO LOCAL



## ASSINATURAS

O requerente/representante tomou conhecimento do teor da presente ação de verificação e que esta pode estar ainda sujeita a verificação a efetuar em gabinete. Tomou ainda conhecimento que o relatório é constituído por \_\_ folhas e registos fotográficos obtidos no decurso da visita, tendo declarado validar com a sua assinatura, abaixo aposta, a presença nesta ação.

**Concordo/Não concordo** com o levantamento dos prejuízos e do respetivo valor que constam deste relatório.

Pretende efetuar as seguintes observações:

Data da Vistoria

O Declarante

\_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_

O beneficiário deverá declarar que tomou conhecimento das verificações efetuadas, sinalizando a sua concordância com o levantamento realizado, podendo ainda deixar as observações que entenda pertinentes.

De forma a assegurar total transparência no processo, a ficha de levantamento de prejuízos será assinada por ambas as partes: o declarante e a CCDR Algarve.

Quaisquer questões deverão ser enviadas para:  
[vicepresidencia-ap@ccdr-alg.pt](mailto:vicepresidencia-ap@ccdr-alg.pt)